

---

## **RESOLUÇÃO CRESS 5ª REGIÃO N° 10/2018**

EMENTA: Institui e implementa o Manual para uso de Suprimento de Fundos no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 5ª Região – Bahia.

**A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 5ª REGIÃO - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem a Lei 8.662/93;

**CONSIDERANDO** as normas contidas nos artigos 68 e 69 da Lei nº4.320/64; no artigo 74, §3º, do Decreto-Lei nº200/67; nos artigos 45 a 47, do Decreto Federal nº93.872/86, com alterações do Decreto nº95.804/88 e; na Portaria nº492/93 do Ministério da Fazenda;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir, no âmbito Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 5ª Região, normativa interna para regulamentar a concessão e autorização de Suprimentos de Fundos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CFESS nº392, de 11 de julho de 1999;

**CONSIDERANDO** a deliberações do Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 5ª Região – Bahia, em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2018.

---

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir e implementar o Manual para Uso de Suprimento de Fundis e Cartão Corporativo na forma do regulamento anexo, a ser utilizado pelo Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 5ª Região – Bahia.

**Art. 2º.** O inteiro teor do presente manual estará disponível ao acesso público no endereço eletrônico do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 5ª Região – Bahia ([www.cress-ba.org.br](http://www.cress-ba.org.br))

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a fim de que sejam produzidos todos os seus efeitos.

Salvador-Bahia, 03 de setembro de 2018.



**Dilma Franclim de Jesus**

Presidenta do CRESS 5ª Região  
Conselho Regional de Serviço Social